



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 426 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado no *caput* acrescenta a fonte de recursos 1.24.00 - Transferência de Convênio Não Relacionado com Educação Saúde e Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

02. Executivo

02.06. Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01. Administração

20. Agricultura

20.605. Abastecimento

20.605.0010. Execução de Convênios

20.605.0010.1013. Ampliação/ Reforma do Parque de Exposições


4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1.24.00 - Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

R\$50.000,00

Art. 2º Como recursos para suportar a abertura do crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação originado do convênio nº 0997/2016 /SEAPA, celebrado com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 20 de outubro de 2017.

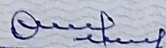

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Avulso de Avisos da Prefeitura

Na data de: 20/10/2017

Conforme legislação vigente.



CPF: 084.272.616-08